



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI Nº 261/2011

10 de Maio de 2011.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Credito Suplementar e dá outras providencias”.

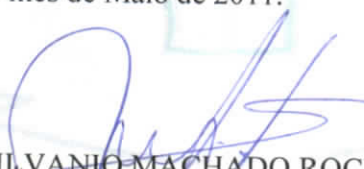
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que a Câmara Municipal de Crixás do Tocantins aprovou e eu sanciono a seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de 20% (vinte por cento) do valor orçado conforme previsto no art. 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, aos 10 dias do mês de Maio de 2011.


SILVÂNIO MACHADO ROCHA
Prefeito